



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



### SEGUNDO TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência:

**Pregão n.º 063/2022**

**Processo 102/2022**

**Ata de Registro de Preço nº 004/2022**

Fica **ADVERTIDA** a empresa **PREMIUM CAFETERIA E ALIMENTOS LTDA**, estabelecida a Rua, CORONEL IZIDORO, 220, CENTRO, TIJUCAS/SC, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 37.260.081/0001-79**, não realizou a entrega de alimentos no dia 10 de abril de 2023 ao Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, sendo que a empresa ora advertida entrou em contato no dia 14 de abril de 2023 alegando que o pedido seria entregue nesta data ou no dia seguinte dia 15 de abril de 2023, fato este que não ocorreu, o que acarretou na falta dos itens necessários para o preparo das refeições, desrespeitando o que preconiza o item **11.2** do Edital 102/2022 - **Outras Penalidades**: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será: a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Fundamentos: Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado. Salientando que a empresa já foi notificada diversas vezes pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, sem que fosse tomada qualquer providência para regularização nas entregas, pois continuam os erros nos produtos e as desídias nas entregas.

Nova Trento, 18 de abril de 2023.

Eliane Tomaz

Secretária Municipal de Administração e Planejamento